



A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA OCORRER NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES E POR VIDEOCONFERÊNCIA, ÀS 17 HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2022, COM A SEGUINTE PAUTA:

I. Discussão e votação da Ata da 1ª Reunião Ordinária;

II. Sinopse de correspondência e outros documentos recebidos:

- a) Recomendação nº 02/2022 do Conselho Estadual dos Direitos Humanos de Santa Catarina, quanto ao caso de Violência Política de Gênero em Brusque sofrida pela parlamentar senhora Marlina de Oliveira, no município de Brusque.
- b) Ofício do Instituto Memória e Direitos Humanos – IMDH, vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFSC e conveniado com a UDESC, que tem como finalidade organizar um acervo documental de modo a promover a Memória sobre Direitos Humanos em Santa Catarina e no Brasil, convida esta Comissão para integrar o Grupo de Trabalho – Acervo do Instituto Memória e Direitos Humanos IMDH.
- c) Câmara Municipal de Campinas São Paulo – Moção nº 98/2022 de autoria da vereadora Paola Miguel, que protesta contra o desrespeito ao direito da criança e do adolescente a realizar o aborto legal originado de estupro, de uma menina de onze anos de idade da cidade de Tijucas/SC.

III. Ordem do dia

a) Discussão e votação de requerimento:

- Requerimento apresentado pela Deputada Ada de Luca, por solicitação do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, para realização de Audiência Pública para discutir o “Monitoramento de Direitos Humanos no Contexto da Pandemia COVID – Execuções no Morro do Mocotó”, em data, local e horário a ser agendado.

b) Discussão e votação dos pareceres:

DEPUTADO JULIO GARCIA

[PL./0028.2/2021](#) – Autor: Deputado Marcius Machado – Altera a Lei nº 15.381, de 2010, que "Disciplina a nomeação para cargo em comissão na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina", para o fim de incluir vedação à nomeação para funções gratificadas de pessoas



condenadas, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes praticados contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso, em todas as suas formas.

DEPUTADA ADA DE LUCA

[PL./0060.2/2022](#) – Autor: Deputado Kennedy Nunes - Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Amor e Graça, de Sombrio.

Atenciosamente,

Deputada Ada de Luca

Presidente da Comissão de Direitos Humanos